



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

**PROJETO BÁSICO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 – ANEXO VIII**

**DESCRIPTIVO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de bombeiros civis, pelo período de 12 [doze] meses, para atender aos Eventos promovidos por esta Secretaria.

**DOS SERVIÇOS:**

Os serviços em epígrafe deverão ser executados de acordo com a tabela abaixo.

| Item | Descrição       | Quant. | Horário |         |
|------|-----------------|--------|---------|---------|
|      |                 |        | Início  | Término |
| 01   | Bombeiros civis | 600    | 17:00h  | 03:00h  |

**Obs.:**

- 1) Será exigido das empresas participantes do certame **Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objetivo da licitação;**
- 2) Os indivíduos que atuarem como bombeiros civis serão divididos em grupos de 02 (três) ou 03 (três) indivíduos, de acordo com as necessidades desta Secretaria, sendo 01 (um) destes ser segurança feminino, todos devidamente uniformizados e identificados, que deverão permanecer em pontos estratégicos distribuídos pelo espaço físico dos locais dos Eventos, e realizar rondas de vigilância esporádicas, em períodos alternados, na extensão do mesmo;
- 3) Os grupos acima mencionados deverão estar em contato constante entre si e com os Agentes da Defesa Civil e Polícia Militar;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 1) A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE comprovante de formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de cópia autenticada do certificado de Curso de Formação de Brigadista Civil, além de cursos de capacitação e reciclagem, caso necessário, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas pelo CBMRJ e CNBC, com 48h antecedência ao início do mesmo, sendo certo, que as cópias das referidas Atas deverão compor o processo de pagamento para efeito de comprovação do efetivo real;
- 2) A contratada deverá fornecer equipamentos de segurança especializado, atendendo as necessidades desta Secretaria, como por exemplo:
  - a) Uniforme padronizado;
  - b) Radiotransmissores;
  - c) Extintores;
- 3) Arcar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, equipamento especializado, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços a serem realizados, isentando a contratante de quaisquer ônus;

**DA JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO E DAS QUANTIDADES PREVISTAS, CONFORME ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.**

Com base no Calendário Estimativo de Eventos de Cunho Turístico para o exercício 2022, sendo notório o aumento exponencial de público, comércio itinerante e expositores, durante a realização destes Eventos, faz-se necessário, por parte desta Secretaria proporcionar um ambiente seguro e salutar, a fim de atender as expectativas de munícipes, turistas e visitantes, objetivando o crescimento da economia local e o desenvolvimento de uma conscientização socioeconômica turística, baseados em nossos atrativos turísticos e em Eventos tradicionais em nosso município, tornando-se fundamental a contratação dos serviços em epígrafe, uma vez que os locais de realização dos Eventos que compõe o nosso calendário turístico, em sua grande maioria, serão realizados ao ar livre, sem cobrança de ingresso, o que proporciona pouco infraestruturas para garantir a segurança do público presente, sendo necessário a contratação dos serviços em epígrafe para atuar na prevenção e abandono em situação de emergência, combate a princípio de incêndio e pânico, assegurando assim, a segurança e a integridade física dos participantes dos Eventos. Visto o exposto, optou-se pela realização do referido certame através do sistema de Registro de Preço, inicialmente para resguardo do erário, e uma vez que tais serviços exigem flexibilidade quanto às datas para execução dos mesmos, por ter como base um calendário estimativo, e em seu quantitativo, levando-se em consideração as peculiaridades de cada Evento, o que implica em uma demanda diferenciada para cada um destes, o que torna impossível para esta Secretaria apresentar uma definição prévia consolidada da demandada de tais serviços, além do período de pandemia ainda vigente, mas flexibilizado, o que justifica

a solicitação do certame em tais moldes, em função das características individuais dos Eventos promovidos por esta Secretaria no decorrer do período de vigência deste, além da premissa de incentivar o desenvolvimento socioeconômico do município e evidenciar nosso potencial turístico, fomentando a economia local, nosso principal objetivo, estando tal solicitação em conformidade com o Inciso IV, Art, 3º do Decreto nº 1695/2013.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**